



Vieira
✓
Alv

ATA NÚMERO UM

1. Em 20 de junho de 2018, reuniu o júri do concurso para a concessão de uma bolsa de Experimentação na área científica de Engenharia Mecânica de Projeto e Construção. Este concurso é regido pelo Regulamento das Bolsas LNEC de Investigação Científica, adiante abreviadamente designado por RBIC, e publicitado nos termos do disposto no seu artigo 14º, tendo o júri a seguinte constituição:

João Carlos Godinho Viegas, investigador principal com habilitação

Paulo Jorge Gil de Moraes, investigador auxiliar

Álvaro Silva Ribeiro, investigador auxiliar

2. A reunião teve como objetivo o estabelecimento dos critérios a aplicar na avaliação e seleção das candidaturas, tendo em consideração o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12º e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6º do RBIC, isto é, que as bolsas postas a concurso são do tipo de experimentação, inserindo-se na categoria de bolsas de formação técnica, cujos objetivos de concessão são definidos no articulado referido.
3. Nos termos do disposto no artigo 17º do RBIC, a avaliação das candidaturas processar-se-á em duas fases, ambas de carácter eliminatório, correspondendo a primeira fase à avaliação curricular (AC), e a segunda fase à entrevista de seleção (ES). Só passarão à segunda fase os candidatos que obtenham na avaliação curricular uma classificação não inferior a 14,0 valores. No caso do número de candidatos que tenham obtido na avaliação curricular uma classificação não inferior a 14,0 valores ser superior a 10, passarão à segunda fase do processo de seleção (ES) os candidatos mais bem classificados em número, não inferior a 10, a definir pelo júri. De entre estes, só serão aprovados os que tenham obtido na entrevista de seleção uma classificação também não inferior a 14,0 valores. Caso o júri considere necessário poderá promover uma nova fase de entrevistas aos candidatos seguintes mais bem classificados.

A classificação final (CF) será apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,5 * (AC + ES)$$

A classificação final (CF), bem como as classificações resultantes da aplicação dos dois métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista de seleção, serão aproximadas às décimas, por arredondamento, numa escala de 0 a 20 valores.

4. Considerando o que atrás foi exposto, em particular no ponto 2, relativamente aos objetivos da bolsa posta a concurso, o júri deliberou, por unanimidade, avaliar de acordo com os seguintes critérios:

4.1 - Avaliação curricular (AC)

A avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área científica para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. Assim, a avaliação curricular compreenderá duas componentes: a *avaliação curricular académica (ACA)* e a *avaliação curricular complementar (ACC)*. A primeira corresponde à média obtida nas habilitações universitárias mínimas requeridas para o concurso (licenciatura). A segunda visa, essencialmente, ponderar a frequência de ações de formação



V.21
/

(AF) e a eventual *experiência* (EP) já detida, ambas nas áreas científicas das habilitações requeridas para o presente concurso.

Assim, a fórmula a aplicar para a avaliação curricular será a seguinte:

$$AC = ACA + ACC$$

em que, como atrás referido,

ACA – avaliação curricular académica (classificação final da Licenciatura, na escala de 0 a 20);

ACC – avaliação curricular complementar;

Por seu turno,

$$ACC = AF + EP$$

em que, como atrás referido,

AF – ações de formação;

EP – experiência profissional.

Será atribuído a **AF** um valor mínimo igual a 0 valores, quando o(a) candidato(a) não possua nenhuma ação de formação, 1,0 valores até 2 ações de formação e 2,0 valores para 3 ou mais ações de formação, todas nas áreas científicas requeridas para o presente concurso. Será atribuído a **EP** um valor igual a 0 valores, quando o(a) candidato(a) não possua nenhuma experiência profissional nessa área, 1,0 valores com alguma experiência e até 2,0 valores para candidatos com muita experiência nas áreas científicas requeridas para o presente concurso.

No caso de o(a) candidato(a) possuir um grau académico superior ao grau académico mínimo exigido neste concurso, desde que na mesma área científica deste recrutamento, será atribuída a **ACC** um valor de 4 valores.

O valor final de **AC** está limitado a 20 valores.

4.2 – Entrevista de seleção (ES)

A entrevista de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos tendo em consideração os objetivos formativos que presidem à concessão da bolsa posta a concurso. Assim, a avaliação da entrevista de seleção compreenderá as seguintes componentes:

ICT – interesse por atividades de ciência e tecnologia;

IAH – interesse pela atividade profissional na área da habilitação académica exigida;

MAI – motivação para a realização das atividades previstas na bolsa e disponibilidade para permanência no LNEC no período de duração total da bolsa;

CEO – capacidade de expressão oral de ideias e conceitos;

Em face das respostas às questões que forem colocadas, a cada uma dessas componentes será atribuída uma qualificação, fazendo-se, seguidamente, corresponder uma gama de valores inteiros, compreendidos numa escala de 0 a 5, como a seguir se indica:

Qualificação		Quantificação
Excelente	→	5
Muito Bom	→	4
Bom	→	3
Suficiente	→	2
Sofrível	→	1
Insuficiente	→	0

A fórmula a aplicar para a classificação da entrevista de seleção será, então, a seguinte:

$$ES = ICT + IAH + MAI + CEO$$

5. Quanto à matéria relativa a condições de preferência em caso de igualdade de classificação final, o júri deliberou, por unanimidade, que preferem, sucessivamente:

- a) O candidato com mais elevada avaliação curricular (**AC**);
- b) O candidato com mais elevada avaliação curricular académica (**ACA**);
- c) O candidato com mais elevada classificação na componente de atividades previstas na bolsa e disponibilidade para permanência no LNEC no período de duração total da bolsa (**MAI**) da entrevista de seleção;
- d) O candidato de idade inferior.

6. Finalmente, deliberou ainda o júri, também por unanimidade, que tanto a classificação da Avaliação Curricular (AC) como a da Entrevista de Seleção (ES) sejam registadas em fichas individuais (anexo 1).

7. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que segue assinada por todos os membros do júri.

O JÚRI

Travis (Käig)
Taylor
Heidi

Virgí
17

Anexo 1 à ata 1

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR, ENTREVISTA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Candidato(a):

1. Avaliação curricular (AC)

Avaliação atribuída	Classificação
ACA - avaliação curricular académica	
ACC - avaliação curricular complementar $ACC = (0,5 AF) + (0,5 EP)$	
AF - ações de formação	
EP - experiência profissional	
Grau académico superior ao exigido	
	$AC = 0,5 (ACA + ACC)$

2. Entrevista de seleção (ES)

Avaliação atribuída	Classificação
EOE - capacidade de expressão oral e empatia com o interlocutor	
CIC - capacidade de organização e transmissão de ideias e conceitos	
MAI - motivação para a realização de atividades de I&D na área científica do concurso e da disponibilidade para as prosseguir no período de duração potencial da bolsa	
CLI - conhecimentos e do domínio da língua inglesa (compreensão da linguagem técnica e fluência na comunicação oral)	
	$ES = 0,25 \times (EOE + CIC + MAI + CLI)$

3. Classificação Final (CF)

$CF = 0,5 (AC + ES)$	CF
----------------------	----

Lisboa, LNEC, em

O PRESIDENTE DO JURI
